

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação dos Executados: Espólio de Denise Garcia Vieira Malandrino representado pela inventariante Maria Fernanada Malandrino, CPF: 248.080.098-97, **Espólio de Januário Malandrino** representado pela inventariante Maria Fernanada Malandrino, CPF: 248.080.098-97, **Espólio de João Hércules Garcia Vieira** representado pelo inventariante Diego Garcia Vieira, CPF: 223.852.328-63 e **Alessandra Garcia Vieira**, CPF: 172.655.888-60 herdeira de Maria Lucia Garcia Vieira, acerca dos Leilões Eletrônicos designados nos autos da **Ação Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo Exequente: **Condomínio Edifício Bardauni**, CPNJ: **55.804.587/0001-83**. **Processo nº 1095573-78.2019.8.26.0100**.

O Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 14:30 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO N°11, no 1º andar do Edifício Bardauni, que tem estrada pela rua José Antônio Coelho, nº 730 e 750, Avenida 23 de Maio, s/nº e rua Eça de Queiroz, s/nº, no 9º subdistrito – Vila Marina, contribuinte nº 037.093.0150-5, tem área útil de 119,75 m², área comum de 12,00m² e área total construída de 131,75 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,41% no terreno e coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula de nº 32.706 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 037.093.0150-5.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para outubro/2024 é de R\$ 826.355,21 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus em relação ao imóvel dessa matrícula.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 97.056,04 (noventa e sete mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), atualizados até outubro/2024.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos de IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 037.093.0150-5, que totalizam R\$ 4.540,59 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), atualizados até outubro/2024.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2024. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Douglas Iecco Ravacci
Juiz de Direito